



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.279/88

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a área de expansão urbana V, acrescida ao artigo 1º, letra b da Lei nº 1.253 de 21 de abril de 1988, assim descrita:

" FAZENDA RANCHO FELIZ", situada neste município e Comarca de Salto, com a seguinte descrição atual: O marco 0 pp, localiza-se no cruzamento da estrada Salto-Capivari, com o córrego do Ajudante, donde segue córrego acima, sempre pela margem direita, até encontrar um marco de madeira, a partir de onde segue por linhas secas com os seguintes rumos e distâncias: 34º50'NW, 385 metros; 86º15'NW, 195 metros; 4º00'NW, 160 metros, onde encontra a nascente de uma sanga, pela qual segue até encontrar sua confluência num córrego subindo por este até o cruzamento com uma estrada secundária, pela qual segue no rumo NW, numa distância de 200 metros, até um marco de madeira, a partir de onde segue por linhas secas, nos seguintes rumos e distâncias: 29º50'NE, 755 metros; 68º00'NW, 350 metros; 29º25'SW 80 metros; 8º00'SE, 25 metros; 42º35'SE, 45 metros, onde atinge as nascentes de um córrego pelo qual desce até o seu primeiro afluente, pela margem direita, pelo qual sobe, até o marco de madeira situado em sua margem esquerda. Desse marco o caminhamento prossegue por linhas secas com os seguintes rumos e distâncias: 85º00'NW, 285 metros; 45º05'NW, 350 metros; 30º15'SW, 485 metros; marco em que encontra um córrego pelo qual sobe uma distância de 600 metros,



## Prefeitura Municipal de Salto

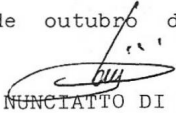
13.320 - SALTO - SP.

- Lei nº 1.279/88 - Fls. 02 -

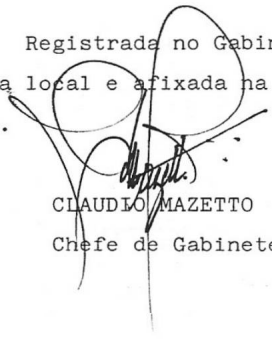
para depois seguir por linhas secas na divisa de João Batista de Moraes, com os seguintes rumos e distâncias: 15° 10'SW, 215 metros; 46°25'SW, 570 metros, onde encontra a propriedade de AG - Empreendimentos Imobiliários Ltda. , anteriormente pertencente à Eucatex S/A Indústria e Comércio, com rumo de 0°10'SE, na distância de 105 metros; 89° 30'NW, 270 metros; 76°00'NW, 275 metros onde encontra a estrada Salto-Elias Fausto - São Paulo, pela qual segue , por uma cerca no sentido de Salto até o cruzamento com a estrada Salto-Capivari, pela qual segue no sentido de Salto ao longo de uma cerca, até o córrego do Ajudante, onde começa e termina a presente demarcação. O perímetro envolve a área de 306,06 ha. ou 126,47 alqueires paulistas".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 14 de outubro de 1.988

  
PILZIO NUNCIATTO DI LELLI  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
CLAUDIO MAZETTO  
Chefe de Gabinete